

**TERMO ADITIVO 01**  
**SIN-PROCESSO Nº 24471**

ACRÉSCIMO. CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E EXAUSTAÇÃO DE AR E SISTEMAS TÉRMICOS. CENTRO DE ESPECIALIDADES – HMAP EXTENSÃO.

**DOS DADOS DAS PARTES****CONTRATANTE:**

<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH</b>	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0009-70
	<b>ENDEREÇO:</b> Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600
	<b>PRESIDENTE:</b> Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
	<b>CPF:</b> 412.155.751-49
<b>CONTRATADA</b>	
<b>FLAVIS CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.</b>	<b>CNPJ:</b> 16.891.438/0001-47.
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua 1.046, nº 155, Quadra 97, Lote 31, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.825-130, Goiânia/GO.
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Marconi Alves Lima de Flavis
	<b>CPF:</b> 214.559.868-52
	<b>RG:</b> 6214150 - SSP/GO

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** No que se refere ao acréscimo ao contrato, fundamenta-se na solicitação feita pela unidade através do Memorando nº 069/2021 – HMAP; na autorização financeira expedida pela Diretoria de Controladoria e Finanças, conforme memorando nº 039/2021 – DCF/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do parecer CI/IBGH 187/2021; na cláusula 5ª, caput, e no § 2º do contrato; na comprovação de vantajosidade do referido acréscimo; na previsão contida no artigo 14 do regulamento de compras e contratações e demais normas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

**2.1** – O presente aditivo tem por objeto o acréscimo para que ocorra a prestação de serviços visando a manutenção



preventiva e corretiva dos sistemas de refrigeração, ar condicionado, ventilação, exaustão de ar e sistemas térmicos, para atender às necessidades do Centro de Especialidades de Aparecida de Goiânia (HMAP EXTENSÃO).

**2.2** – Em função do acréscimo, haverá um aumento mensal de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), de modo que o valor mensal de R\$ 30.241,66 (trinta mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) passará a ser de R\$ 36.441,66 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

**3.1** – O presente aditivo tem por termo inicial o dia 02 de agosto de 2021, podendo, a qualquer tempo, caso o Município de Aparecida de Goiânia entenda pela não manutenção do Centro de Especialidades de Aparecida de Goiânia, ser suprimido do contrato 040/2021-HMAP, sem necessidade de aviso prévio e sem direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

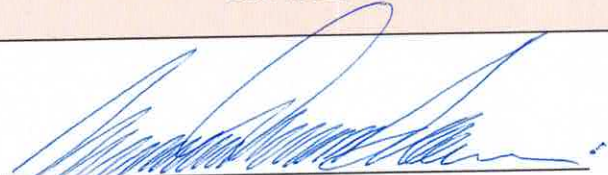
**4.1.** Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 040/2021-HMAP.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

**5.1.** O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

**5.2.** E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2021, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia, 02 de agosto de 2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 <b>Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira</b> Presidente Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar	MARCONI ALVES DE LIMA DE FLAVIS:21455986852 <small>Assinado de forma digital por MARCONI ALVES DE LIMA DE FLAVIS:21455986852 Dados: 2021.08.02 16:59:26 -03'00'</small> <b>Marconi Alves Lima de Flavis</b> Representante Legal Flavis Condicionamento Controle Ambiental Eireli